



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

REQUERIMENTO



Processo REPL 85/2017 - Data 16/03/2017 - Hora 10:03:56
Assunto: SOLICITA CONSTAR EM ATA VOTO DE APLAUSO AO POLICIAL MILITAR SOLDADO SILVIO NICACIO DE SOUZA SANTOS, QUE IMOBILIZOU DOIS ELEMENTOS QUE ACABARA DE REALIZAR ASSALTO, ATE A CHEGADA DA VIATURA.
Remetente: EDSON HUGO DE SOUSA (CAP. HUGO) - VEREADOR

DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 16/03/2017 às 20:27 horas

Presidente

EMENTA

SOLICITA COSTAR EM ATA VOTO DE APLAUSO AO POLICIAL MILITAR SOLDADO SILVIO NICÁCIO DE SOUZA SANTOS, QUE IMOBILIZOU DOIS ELEMENTOS QUE ACABARA DE REALIZAR ASSALTO, ATE A CHEGADA DA VIATURA


SENHOR PRESIDENTE

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que conste na Ata do trabalhos da presente Sessão Ordinária, VOTO DE APLAUSO ao Soldado da Polícia Militar Mat. 525.379-9 Silvio Nicácio de Souza Santos, por ter prendido em Patos, dois assaltantes que acabara de tomar um celular

JUSTIFICATIVA:

O militar na época, trabalhava na cidade de Catolé do Rocha, quando de folga aqui nesta cidade, percebendo a atitude suspeita de dois indivíduos em uma moto, o mesmo acompanhou os mesmo, que colidirem com um veículo, onde foram abordados pelo referido militar, onde se constatou que os meliantes acabara de assaltar um popular, sendo presos e constatado que os mesmo já tinha realizados outros assaltos e que moto também era fruto de roubo no conjunto Itatiunga. Que ficou aguardando até a chegada do reforço para as providências cabíveis. Demonstrando assim, alto grau de profissionalismo, destreza, tirocínio, espírito de corpo, comprometimento com o dever e compromisso com a atividade de policial militar.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
Casa JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 16 de março de 2017.


Edson Hugo de Sousa
(Capitão Hugo) PTN
Vereador/Autor



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIAMENTO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR
3ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3º BATALHÃO

RELATÓRIO

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, Comandante do 3º BPM, que no serviço do dia 13 de dezembro de 2016, esta signatária encontrava-se de serviço na função de CPU, quando foi informada através do CIOP que dois indivíduos que teriam cometido um assalto estavam rendidos no bairro do Jatobá na cidade de Patos-PB. A guarnição comandada pelo SGT Jailson foi deslocada para verificar a situação, contando com o apoio das guarnições da Rotam e do Comandante do Batalhão. Ao chegarmos ao local constatamos que os indivíduos Francisco Jobson do Nascimento, 20 anos e Brando dos Santos, 18 anos, foram contidos pelo militar a paisana matrícula 525.379-9 SD Sílvio Nicácio de Souza Santos, pertencente ao 12º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, que ao perceber que os indivíduos estavam em alta velocidade iniciou um acompanhamento, que nos relatou que quando os indivíduos foram realizar a conversão na rua em frente ao Posto Almeidão colidiram com um Fiat Uno que fazia uma conversão à esquerda, uma das vítimas que também estava seguindo os indivíduos avisou ao militar Sd Nicácio que eles teriam roubado seu celular e estavam armados com uma faca peixeira. Nesse momento, o Sd Nicácio nos relatou que sacou sua pistola e identificou-se como militar contendo os indivíduos até a chegada do apoio para que as providências cabíveis fossem tomadas. Foi constatado que os indivíduos teriam realizado dois assaltos, naquela noite, próximo à Churrascaria Boi Porte, e que além da faca peixeira e um dos celulares das vítimas, a moto que utilizaram para realizar os crimes tinha sido roubada dias antes no Conjunto Itatiunga da cidade de Patos-PB. As vítimas reconheceram os acusados. Um deles foi atendido pelo SAMU com uma lesão na perna causada pela colisão com o carro, o Sd Nicácio acompanhou o SAMU com integrantes da RP até o Hospital Regional de Patos, o outro acusado foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil para as providências cabíveis. A ação deste policial frustrou o cometimento de outros crimes e possibilitou a recuperação de um objeto fruto de outro delito já cometido. Atitude que demonstra profissionalismo e destreza policial por parte do Sd Nicácio, que mesmo estando na sua folga se dispôs a intervir nessa situação colocando em risco sua vida, visto que estava sozinho e à paisana. Diante dos fatos expostos, solicito de V. Senhoria apreciação para que um elogio, promoção ou providência que achar pertinente seja realizada, recompensando essa brilhante intervenção realizada pelo militar em questão.

Elaine Cristina Cavalcante Pinheiro
Elaine CRISTINA Cavalcante Pinheiro-2º TEN QOC
Oficial CPU



POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Boletim: 236 / 29/12/2016 / CPR II

Publicação: RECOMPENSA - ELOGIO INDIVIDUAL

Documento Gerado em

03/01/2017 12:16:16

CPF do Usuário: 02382432497

IP do Usuário: 177.39.171.1

<https://intranet.pm.pb.gov.br>

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III/3ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 53, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, com base nas disposições do item 4 do artigo 10, item I do artigo 67, § 1º do artigo 68, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto n.º 8.962, de 11/03/1981, e n.º 030/ analisando o Relatório datado de 13 de dezembro de 2016, subscrito pela 2ª Ten OOC Elaine CRISTINA Cavalcante Pinheiro - Oficial CPU/3º BPM, RESOLVE:

ELOGIAR o Militar Estadual referenciado, classificado no 12º BPM, quando de folga ao perceber dois indivíduos em atitude suspeita e de moto, fez o acompanhamento e, quando os meliantes fizeram uma conversão próximo ao Posto de combustíveis ALMEIDÃO, colidiram com outro veículo, quando se aproximou do militar um cidadão que se identificou como vítima dos indivíduos que teriam roubado seu celular, momento em que o militar se identificou e conteve os marginais até a chegada do apoio para providências cabíveis. Foi constatado que os indivíduos teriam realizado dois assaltos próximo a churrascaria Boi Forte e que a moto utilizada nos assaltos teria sido fruto de roubo dias antes no Conjunto Itatiunga, cidade de Patos-PB. Ação como esta frustrou cometimentos de outros crimes e possibilitou a recuperação de um objeto fruto de outro delito já cometido. O Militar Estadual demonstrou com tal ação ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DESTREZA, TIROCÍNIO, ESPÍRITO DE CORPO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER e COMPROMISSO COM A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. Faça esse elogio por dever de reconhecimento e justiça. (INDIVIDUAL). (Nota n.º 0719/2016-SGP/CPR II, de 27 Dez 2016).